



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 20.270 , DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a inclusão de aluno a Oficial do Quadro Complementar Bombeiro Militar no Quadro Efetivo de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com os termos do item 16.4, do Edital de Concurso Público n. 061/CGRH/SEARH, de 20 de maio de 2014, para provimento de vaga de Oficial do Quadro Complementar Bombeiro Militar, no Quadro Efetivo de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, homologado pelo Edital n. 347/GCPA/SEGEP, de 6 de outubro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica incluído no Quadro Efetivo de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o aluno a Oficial do Quadro Complementar Bombeiro Militar **SÉRGIO FELIPE FURUKAWA**, aprovado em concurso público, regido pelo Edital n. 061/GDRH/SEARH, de 20 de maio de 2014, homologado pelo Edital n. 347/GCPA/SEGEP, de 6 de outubro de 2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador